Processo - TC/008706/2016
Representante - Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas
Representada - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
Objeto - Representação em face do edital de RDC Presencial 002/16/Siurb, cujo objeto é a execução de serviços e obras para reforma e ampliação do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro Saboya

3.031ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. RDC. SIURB. Serviços e obras para reforma e ampliação do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro Saboya. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relatora a Conselheira Substituta ANGÉLICA FERNANDES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, nos termos do relatório e voto da Relatora, em conhecer da representação, por preencher os requisitos previstos nos artigos 54 e 55 do Regimento Interno desta Corte, e, no mérito, em julgá-la prejudicada pela perda superveniente de seu objeto, uma vez que houve a revogação do certame, conforme publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/7/2017.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o cumprimento do artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e a Conselheira Substituta SONIA MARIA ALVES DE SOUZA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de abril de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ANGÉLICA FERNANDES
Conselheira Substituta
Relatora

/smv

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____